



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Mogi Mirim, 10 de fevereiro de 2025.

Ofício GP nº 023/2025

Ilmo Sr.

Ricardo Augusto Botaro

DD Coordenador da Subsede de Mogi Mirim da APEOESP.

Prezado Senhor,

A Tribuna Livre é um instrumento democrático instituído em nossa cidade por meio da Resolução nº 135 de 14 de Agosto de 1989, para manifestação e participação dos cidadãos nos assuntos de interesse público e de toda a comunidade, visando a interação com os representantes eleitos do Poder Legislativo e a sociedade.

Toda vez que esta Casa de Leis recebe uma solicitação, a mesma deve ser comemorada e tratada com todo respeito e acatamento, nos limites da legislação vigente, inclusive o uso da Tribuna Livre.

Dito isto, devido às disposições legais informo a V.Sa. que o pedido desta honrosa instituição não poderá ser atendido nessa Sessão do dia 10 de fevereiro de 2025, pois o mesmo vai de encontro a regulamentação da Tribuna Livre, uma vez que na atualização feita pela **Resolução nº 241, de 8 de Maio de 2002**, aprovada e em vigência, está disposto:

“Art. 1º O prazo de inscrição para o uso da Tribuna Livre previsto no §3º, do art. 1º, da Resolução nº 135/89 (/MogiMirim-SPResoluções/135-1989#art3)„ será até às 15 horas do dia útil que anteceder a Sessão Ordinária”. (Cópia em anexo).

De toda forma, e com o intuito de garantir a manifestação legítima da Entidade, a solicitação por ora impedida em função da regulamentação vigente, poderá ser efetivada na a próxima Sessão Ordinária, caso persista o interesse da APEOESP – Subsede de Mogi Mirim, apenas aguardando, para tanto, sua confirmação dentro do prazo legal.

Certo de sua atenção, aproveito para reiterar votos de estima e consideração

CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal